

Início do Procedimento de elaboração do Regulamento dos Programas de Interrupções Escolares

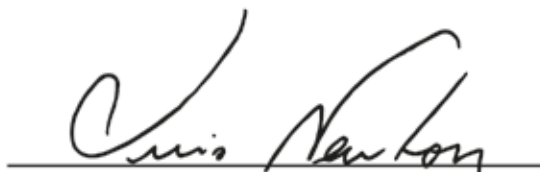
Luís Newton, Presidente da Junta de Freguesia de Estrela, vem por este meio propor o início do Procedimento de elaboração do Regulamento dos Programas de Interrupções Escolares, nos termos conjugados do artigo 16.º, n.º1, al. h) e 9.º, n.º1, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Segundo o artigo 98.º, n.º 1 do novo C. P. A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informa-se que os interessados podem apresentar contributos para a proposta de elaboração de regulamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

Todos os contributos deverão ser enviados por carta registada para a Rua Almeida Brandão n.º 39, ou por correio eletrónico para geral@jf-estrela.pt e os intervenientes devem ser identificados tal como consta no anexo 1.

Lisboa, 8 de maio de 2023.

O Presidente,



(Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira)

Anexo 1

Procedimento tendente à elaboração do Regulamento dos Programas de Interrupções Escolares.

Nome: _____

NIF: _____

Morada: _____

Email: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Contributos:
